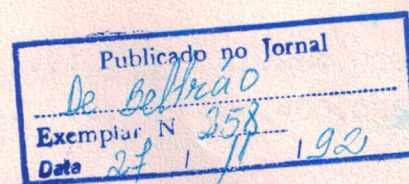




LEI Nº 015/92

DE 19/NOVEMBRO/1.992



Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar de Cr\$ 129.014.988,99, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autoriza do a abrir no Orçamento Geral do decorrente exercício, um crédito a dicinal suplementar de Cr\$ 129.014.988,99 - (cento e vinte e nove milhões, quatorze mil e novecentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa e nove centavos), para reforços de dotações a saber.

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Administração Geral

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	40.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações patronais.....	40.000.000,00

0700 - DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701 - Ensino Fundamental

3.1.1.3 - Obragações Patronais.....	49.014.988,99
-------------------------------------	---------------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados Cr\$ 129.014.988,99 (cento e vinte e nove milhões, quatorze mil, novecentos e oitenta e oito / cruzeiros e noventa e nove centavos), provinientes da redução parcial ou total das dotações orçamentárias, a saber de conformidade / com o Art. 43, Parágrafo Iº, Incisos II e III, da Lei Federal de Nº 4.320/64:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0101 - Câmara Municipal

3.1.3.1 - Ren. de Serv. Pessoais.....	3.000.000,00
---------------------------------------	--------------

0200 - EXECUTIVO MUNICIPAL

0201 - Gabinete do Prefeito

3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias.....	1.000.000,00
--------------------------------------	--------------

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Administração Geral



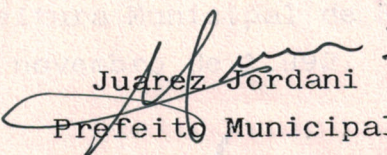
Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste

Cont. Lei nº 015/92

4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente.....	1.354.000,00
4.2.1.0 - Aquisição de Móveis.....	104.400.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401 - Administração Geral	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	703.054,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	2.325.246,24
0500 - DEPTO AGROPECUÁRIO	
0501 - Administração Geral	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	223.057,00
3.1.3.1 - Ren. de Serv. Pessoais.....	5.062.423,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos.....	5.791.486,35
0600 - SUPERVISÃO DESTRITAL	
0601 - Administração Geral	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	386.000,00
3.1.3.1 - Ren. de Serv. Pessoais.....	440.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	120.000,00
4.1.2.0 - Equip. Mat. Permanente.....	4.000.000,00
0700 - DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0701 - Administração Geral	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	75.989,40
0700 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA E EVENTOS CULTURAIS	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	13.086,00
3.1.3.1 - Ren. de Serv. Pessoais.....	76.050,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	44.597,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 19 de novembro de 1.992.


Juarez Jordani
Prefeito Municipal